Num. Aia/Ano: 041327/93 - Nome do Infrator: Braulio Gomes da Silva - Municipio do Local da Infração: Juquia - Valor da Multa: R$ 228,96

Num. Aia/Ano: 94048/98 - Nome do Infrator: Helio Ramos dos Santos - Municipio do Local da Infração: Juquia - Valor da Multa: R$ 121,73

Num. Aia/Ano: 94131/98 - Nome do Infrator: Martinho Negro - Municipio do Local da Infração: Eldorado - Valor da Multa: R$ 353,20

Num. Aia/Ano: 77569/95 - Nome do Infrator: Antonio dos S Gomes Camargo - Municipio do Local da Infração: Registro - Valor da Multa: R$ 114,48

Num. Aia/Ano: 76632/95 - Nome do Infrator: Aurelio Leitao de Vasconcelos Costa - Municipio do Local da Infração: Eldorado - Valor da Multa: R$ 171,70.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Portaria CPLA - 9, de 15-10-2001

O Coordenador da Coordenadoria de Planejamento Ambiental com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 3º do Decreto nº 45.085 de 31/07/2000, em consonância com o que preceitua o artigo 2º da Resolução 15 de 02/05/2001 da Secretaria da Fazenda resolve:

Artigo 1º - Autorizar a funcionária abaixo a utilizar o cartão de compras na realização de despesas pelo regime de adiantamento.

NOME NAT.DESPESA UGE

ELAINE APARECIDA M.SILVA TIBERIO

34902601 260109

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2001.

Portaria CPLA - 10, de 1-11-2001

Constitui Responsável pelo Contrato nº 03/2001

O Coordenador da Coordenadoria de Planejamento Ambiental, e com fulcro no artigo 64 da Lei Estadual nº 6.544/89, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário LAURIBERTO DA SILVA SALLES, RG nº 4.730.238, para acompanhar a execução do Contrato nº 03/01 - Processo 7025/01, que tem como objeto a contratação de serviços de demarcação topográfica e cartográfica no reservatório Guarapiranga.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria CPLA 11, de 1-11-2001

Constitui Responsável pelo Contrato nº 04/2001

O Coordenador da Coordenadoria de Planejamento Ambiental, com fulcro no artigo 64 da Lei Estadual nº 6.544/89, resolve:

Artigo 1º - Designar a funcionária SONIA LIBERATI, RG nº 8.415.606, para acompanhar a execução do Contrato nº 04/01 - Processo 7128/01, que tem como objeto a contratação de serviços para subsídios à implantação do plano de desenvolvimento sustentável para os municípios de Salesópolis e Biritiba Mirim.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Extrato de Contrato

Processo 7025/01 - Contrato 03/01 - Parecer CJ 565/01 - Contratante: Coordenandoria de Planejamento Ambiental - Contratada: SN Engenharia e Consultoria Ltda - Objeto: Contratação de Serviços de Demarcação Topográfica e Cartográfica no Reservatório Guarapiranga - Recurso: UGE 26.01.09 - Vigência: 30 dias - Valor: R$ 7.900,00 - Assinatura: 18/10/01.

Extrato do 2º Termo Aditivo

Processo 7032/99 - Contrato 06/1999 - Parecer CJ de 13/08/2001. - Contratante: Coordenadoria de Planejamento Ambiental - Contratada: CNC Centro Nacional de Cópias Ltda. - Objetivo: Locação de Máquina Reprográfica - Cláusulas Retificadas: Inciso 3.1. da Cláusula Terceira - Vigência: 15/08/2002. Inciso 4.1. da Cláusula Quarta- Valor: R$ 83.960,64. Inciso 5.4 da Cláusula Quinta -Os pagamentos serão efetuados através do Banco Nossa Caixa S/A em conta da Contratada agência 0410-3 , C/C 04.000.939-0, nos termos do Decreto Estadual nº 43.060/98. Inciso 6.1 da Cláusula Sexta - a contratada, em caso de descumprimento do Contrato, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei estadual nº 6.544/89 e na Resolução SMA nº 29/99 de 24/09/1999. Inciso acrescentado: 9.2. à Cláusula Nona - o valor do Contrato foi corrigido com o índice IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas. - Data de assinatura: 15/08/2001

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradora Geral do Estado:
ROSALI DE PAULA LIMA
Avenida São Luiz, 99 - 4º andar
CEP 01016-040 - Fone: 3104-4101

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Despacho da Procuradora-Geral do Estado, de 5-11-2001

Referente: Proc. PGE-C 60-10211/99 - Interessado: São Lázaro Mercantil Agrícola - Assunto: Compensação de Créditos - Precatórios - Débito Ajuizado - Lei 10.339/99

Concordo com a manifestação do Subprocurador Geral do Estado da Área do Contencioso, que adoto como razão de decidir.

Torno sem efeito à decisão proferida aos 24.04.00, publicada em 26.04.00 (fls. 68/74), bem como a retificação datada de 05.05.00, publicada em 10.05.00 (fls. 75/78), nos termos do art. 5º e 6º do Dec.Est. 44.075/99.

Publique-se para intimação dos interessados.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Processo: FAJ. Nº 013/2001 - Contrato: FAJ. Nº 408/2001 - Parecer Juridico: Subg. Cons. Nº 104/2001 - Contratante: o Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado. - Contratada: a Empresa Dinâmica Serviços Gerais Ltda. - Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneamento domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas unidades da Assistência Judiciária relacionadas no sub-item 1.1.1, sob a inteira responsabilidade da Contratada, de acordo com as especificações técnicas constantes do Proc. FAJ. 408/2001, e da proposta da Contratada. - Vigência: o prazo deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da assinatura do Termo, ficando vedada a sua prorrogação.

Valor Total R$ 73.406,70 - Verba: Programa de Trabalho: 02.092.4002.4468.0000 - Unidade Gestora : 40.00.31 - Subelemento: 349037-96 - Data de Assinatura: 01/11/2001.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicados

Para o Curso "Imunidades Tributárias", a se realizar nos dias 12, 19 e 26 de novembro de 2001, das 9h00 às 12h00, no auditório da Sociedade Brasileira de Direito Público, situado na Rua Leôncio de Carvalho, 306 - 7º andar -Paraíso - SP., ficam deferidas, as seguintes inscrições:

Ana Lucia De Barros Canha Roggero; Marcia Akiko Gushiken; Marta Novaes Poli; Monica De Magalhaes Serrano; Regina Celli Pedrotti Vespero.

Desconsiderados os pedidos de inscrição dos Procuradores do Estado José Luiz Vigna Silva e Sonia Maria de Oliveira Pirajá, à vista de estarem os mesmos convocados para o 34º Curso de Atualização Jurídica na mesma data de uma das palestras do curso acima mencionado.

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pela Procuradora Geral do Estado, a fls. 1666 do Processo CE. nº 0039/2001- 5º Volume (mês Agosto de 2001) (Resolução PGE. nº 62 de 14.01.98) comunica que foram deferidos os pedidos de ajuda financeira de Pró-Livro e já depositados nas contas correntes respectivas dos seguintes Procuradores do Estado: Alda Evelina Texeira Penteado, Aloísio Pires de Castro, Ana Helena Rudge de Paula, Ana Teresa C. Gouffon, André Domingues Figaro, Aylton Marcelo Barbosa da Silva, Cintia Byczkowski, Cintia Oréfice, Claudia Kyomi Quian Trani, Cristiana Corrêa e Conde, Cristina Duarte Leite, Daisy Buazar, Daniela Rodrigues Valentim, Décio Venâncio, Denise Nakaro Veronezi, Elizabete Matsushita, Fabiano Brandrão Majorana, Fabio Texeira Rezendem, Fernando Marcelo Mendes, Flavia D'Urso, Giovana Pólo, Gustavo Octaviano Diniz Junqueira, José Alexandre Cunha Campos, José Roberto Leonardi Martins, Luciana Marini Delfim, Luiz Renato Pacheco C. de Oliveira, Marcio Fernando Fontana, Marco Antonio Duarte de Azevedo, Maria Eliza Pala, Maria Luciana de O. F. Podval, Marion Sylvia de La Rocca, Marta Sangirardi Lima, Mercedes Cristina Rodrigues Vera, Milton Del Trono Grosche, Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira, Patrícia Ulson Zappa Lodi, Paulo Alves Netto de Araújo, Paulo Victor Fernandes, Rafael Ramia Muneratti, Renato Bernadi, Ruben Fucs, Silvana Cristina Bonifácio Souza, Sonia Regina V. Abrahão Nimir, Théo Mario Nardin, Valéria Cristina Farias, Vera Lúcia Abujara Machado.

Para o curso "O Estatuto da Cidade - a Lei de Política Urbana", promovido pelo Centro de Estudos, a se realizar nos dias 06, 08, 09 de novembro de 2001, às 9h, no auditório do Centro de Estudos, situado na Rua Álvares Machado, 18, Liberdade, São Paulo, Capital, ficam deferidas as seguintes inscrições: Alcione Rosa Martins de Sampaio, Ana Carolina Previtalli Nascimento, Ana Maria de Sant'ana, Antonio Agostinho da Silva, Enio Moraes da Silva, Fernanda Amaral Braga Machado, Fernanda Ribeiro de Mattos Luccas, Francisco Carlos Moreira dos Santos, Jose Roberto F. Castilho, Marcia William Esper, Maria Aparecida Pagliusi Gonzaga, Maria Helena Boendia Machado de Biasi, Maria Rita Vaz de Arruda Corsini, Marialice Dias Gonçalves, Marina Benevides Soares, Mirian Goncalves Dilguerian, Paula Cristina Rigueiro Barbosa Engler Pinto, Potyguara Gildoassu Graciano, Regina Celli Pedrotti Vespero Fernandes, Renato Campos Pinto de Vitto, Valter Farid Antonio Junior, Vitore Andre Zilio Maximiniano.

TRANSPORTES METROPOLITANOS

Secretário: JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Av. Paulista, 402 - Bela Vista - CEP 01310-903
Fone: 288-8368

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador

De 26-10-2001 - CTC/TCR/1264/01

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veiculo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	Data da Infração	Placa do Veiculo	Proprietário/condutor
11188-B	25/10/01	CQH-1222	BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
11200-A	25/10/01	CAG-5268	ANABEL DO NASCIMENTO GOMES
11217-A	25/10/01	CNI-0578	GIOVANI ALVES DE ARAUJO
11235-A	25/10/01	CSF-0966	CIA ITAULEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
11275-A	25/10/01	DDB-9080	ELCIO ESTEVAO DUTRA
11276-A	25/10/01	CMR-6140	FLAVIO BARQUETA
11277-A	25/10/01	CGS-9361	CLAUDIO APARECIDO VIEIRA ROCHA
11283-A	25/10/01	CFC-2810	JOSE OLIVEIRA DE JESUS
11289-A	25/10/01	AGZ-5718	PEDRO VAZ PEREIRA
11310-A	25/10/01	MXX-8197	WALTEMIR JOSE DE NOVAIS
11311-A	25/10/01	CQG-3217	ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

De 26-10-2001 - CTC/TCF/1265/01

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veiculo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veiculo	Proprietário/condutor
02720-B	24/10/01	BRD-6451	VALDIRENE DA SILVA ALEXANDRE

De 29-10-2001 - CTC/TCR/1266/01

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veiculo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	Data da Infração	Placa do Veiculo	Proprietário/condutor
11124-A	26/10/01	CIV-0438	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
11199-A	26/10/01	CBL-9702	JOSE LUCIO DE FARIAS LIMA
11231-A	26/10/01	CGR-6933	GEILDE SALVADOR CAMPOS GALVAO
11247-A	27/10/01	CKH-9650	CARMINA PEREIRA DE MELO
11261-A	26/10/01	BMF-8259	EDMILSON DE OLIVEIRA BORGES
11262-A	26/10/01	BTD-4952	JR LION TRANSPORTES -ME
11278-A	26/10/01	GSD-1922	MARCOS CESAR CHAVES SENA
11285-A	26/10/01	BVB-3093	CARLOS FERNANDO DE ASSUNCAO SILVA
11290-A	27/10/01	BVO-3770	DAILTON LOPES MORAIS
11291-A	27/10/01	CGS-0206	ABN AMRO BANK ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
11292-A	27/10/01	CGG-4276	DALMIR DE OLIVEIRA DUARTE
11293-A	27/10/01	CDE-9083	CARLOS ANTONIO DA SILVA
11294-A	27/10/01	BLG-6708	GERALDO ESTEVES VIANA
11295-A	27/10/01	BRH-6717	BENEDITO APARECIDO FIDENCIO REIMBERG
11296-A	27/10/01	CLU-7402	JEFERSON MENDES
11297-A	26/10/01	CPT-4105	WALTER DE OLIVEIRA
11299-A	26/10/01	GER-0800	ADAILTON CRUZ SANTANA
11300-A	26/10/01	CWB-1069	WANDERLEY CUNHA PEDRO
11304-A	27/10/01	GRA-8444	ERALDO TENORIO
11305-A	27/10/01	BUP-0991	SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
11306-A	27/10/01	BHM-6340	SEVERINO JOAO ALVES

De 29-10-2001 - CTC/TCF/1267 /01

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veiculo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veiculo	Proprietário/condutor
02617-A	26/10/01	BXG-5224	MARIA TEREZA NASCIMENTO DOS SANTOS
02698-A	26/10/01	BWH-6752	DONIZETTI APARECIDO MIRANDA
02726-A	26/10/01	BTB-3848	ELIZANDRO DE SOUZA PAES
02789-A	26/10/01	BHS-4176	EDGAR HIDEYOSHI OTSUKA
02798-A	26/10/01	BSF-0257	SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Resolução USP-4.874, de 5-11-2001

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 11-10-2001, e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão de 25-10-2001, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica desativado o Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Estudos dos Direitos da Cidadania, criado pela Resolução 4.686, de 16-7-99.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 95.1.25754.1.3).

Despachos do Reitor

De 1º-11-2001

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores. Unidade interessada: Faculdade de Odontologia. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Proc. USP 2001.1.398.23.6.

De 5-11-2001

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores. Unidade interessada: Sistema Integrado de Bibliotecas. Contratada: CD-Rom Professional, Inc. Proc. USP 2001.1.293.69.8.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Comunicados

O Diretor do Centro de Energia Nuclear na Agricultura torna público, para o conhecimento dos interessados, que será realizada no dia 19-11-2001, segunda-feira, das 8h30min às 12 e das 13h30min às 16 horas, na Divisão Acadêmica, Prédio Principal, a eleição para a escolha dos dois Representantes dos Docentes em exercício e respectivos suplentes, junto ao Conselho Deliberativo do Cena, eleitos por seus pares, de conformidade com o item V do art. 4º do Regimento deste Centro. As inscrições serão recebidas no período de 17 a 31-10-2001, na Divisão Acadêmica.

O Diretor do Centro de Energia Nuclear na Agricultura torna público, para o conhecimento dos interessados, que será realizada no dia 19-11-2001, segunda-feira, das 8h30min às 12 e das 13h30min às 16 horas, na Divisão Acadêmica, Prédio Principal, a eleição para a escolha dos Representantes dos Docentes, um de cada Divisão Científica e respectivo suplente, junto ao Conselho Deliberativo do Cena, eleitos por seus pares dentre os docentes lotados na respectiva Divisão, de conformidade com o item IV do art. 4º do Regimento deste Centro. As inscrições serão recebidas no período de 17 a 31-10-2001, na Divisão Acadêmica.

O Diretor do Centro de Energia Nuclear na Agricultura torna público, para o conhecimento dos interessados, que será realizada no dia 20-11-2001, terça-feira, das 8h30min às 12 e das 13h30min às 16 horas, no Hall do Prédio Principal, a eleição para a escolha de um Representante dos Servidores Não-Docentes e respectivo suplente, junto ao Conselho Deliberativo do Cena, eleitos por seus pares, de conformidade com o item VIII do art. 4º do Regimento deste Centro. As inscrições serão recebidas no período de 15 a 29-10-2001, na Divisão Administrativa.

Termo Aditivo de Contrato

Proc. Rusp-2001.1.22.64.3. Contratada: Martelli Consultoria Assessoria Química S/C Ltda. Contratante: Cena-USP. Objeto: Prestação de serviços especializados para desenvolvimento métodos de pesquisa visando a determinações elementares e isotópicas em amostras de interesse agronômico e ambiental por espectrometria de massas com fonte de plasma ICP-MS. Período de vigência: 6 meses, a partir de 2-12-2001. Valor total do contrato: R$ 23.760,00. Base mensal: R$ 3.960,00.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Resumo de Contrato

Proc. 2001.1.00513.48.5. Contrato 4-2001-Feusp. Parecer Jurídico 987-2001-Rusp. Contratante: Faculdade de Educação. Contratada: Siemens Engenharia e Service Ltda. Objeto: Execução de serviços e manutenção em central telefônica. Vigência: 12 meses, contados a partir da data da assinatura. Valor total: R$ 6.164,40. Valor por exercício: R$ 1.027,40 para 2001 e R$ 5.137,00 para 2002. Classificação dos recursos: 34903980. Data da assinatura: 1º-11-2001.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Extrato de Contrato

Prestação de serviços postais e telemáticos que entre si celebram a Universidade de São Paulo, por intermédio da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Proc. 01.1.161.8.2. Contratante: Universidade de São Paulo - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. O presente contrato tem por objeto a prestação pela ECT de serviços e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional. Vigência: 01.11.2001 a 31.10.2002. Base mensal: R$ 2.676,33. Base anual: R$ 32.115,96. Valor estimado: 2001 - R$ 5.352,66. Valor estimado: 2002 - R$26.763,30. Item: 34.90.27.16 - Correios, Telégrafos, Telex - Orçamento.

INSTITUTO DE FÍSICA

Despacho do Diretor, de 5-11-2001

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o art. 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores. Unidade interessada: Instituto de Física. Proc. USP 2001.1.888.43.8. Contratada: Andeen Hagerling, Inc.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Portaria IFSC-41, de 5-11-2001

Dispõe sobre a eleição da representação dos servidores não-docentes junto à Congregação do IFSC-USP

O Vice-Diretor do Instituto de Física de São Carlos baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição para a escolha de um representante e respectivo suplente dos servidores não-docentes junto à Congregação do Instituto de Física de São Carlos será realizada pelo voto direto e secreto, em uma única fase, no dia 12-12-2001, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 16 horas, na entrada da Biblioteca do IFSC-USP.

§ 1º - Poderão votar e ser votados todos os servidores não-docentes do IFSC-USP.

§ 2º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação, garantido o direito de voto.

§ 3º - Não será privado do direito de votar e ser votado, o servidor que se encontrar em gozo de férias ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de salários, estiver prestando serviço em outro órgão da Universidade de São Paulo.

§ 4º - Para preenchimento de um lugar na Congregação, será considerado eleito o servidor não-docente mais votado, figurando como suplente o candidato que obtiver o maior número de votos após o primeiro colocado.

§ 5º - Em caso de empate, serão adotadas as disposições contidas no artigo 235 do Regimento Geral da USP.

Artigo 2º - Realizar-se-á o processo eleitoral mediante a observância das seguintes normas:

I. Registro prévio dos candidatos na Assistência Acadêmica, acompanhado de atestado comprobatório das exigências a que se referem o artigo 1º e seus parágrafos, através de requerimento dirigido ao Diretor do IFSC-USP, até às 17 horas do dia 30-11-2001, cabendo ao mesmo decidir quanto ao deferimento dos pedidos de registro;

II. O quadro dos candidatos inscritos será afixado no dia 5-12-2001, para conhecimento geral;

III. Admitir-se-ão recursos em matéria de registro até as 17 horas do dia 10-12-2001;

IV. Cada eleitor poderá votar em apenas um nome;

V. Identificação de cada votante e registro de seu nome na lista de votação;

VI. Apuração imediata do pleito, após o término da eleição, que será realizada pela própria mesa receptora;

VII. Encaminhamento do resultado da eleição à Assistência Acadêmica do IFSC;

VIII. Proclamação, pelo Diretor do IFSC, do resultado da eleição.

Artigo 3º - A eleição será realizada por cédula única, devidamente rubricada pelo Presidente da mesa eleitoral.

Artigo 4º - Antes de votar, o eleitor aporá sua assinatura na lista de presença, fornecida pela Seção de Pessoal do IFSC-USP.

Artigo 5º - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 6º - Será garantido o sigilo e a inviolabilidade da urna.

Artigo 7º - Acompanhará a urna uma ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelo respectivo presidente e mesários, a qual deverá conter todas as ocorrências merecedoras de registro.

Artigo 8º - Terminada a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Assistência Acadêmica do IFSC, que o conservará por 30 dias.

Artigo 9º - Do resultado do pleito caberá recursos, sem efeito suspensivo, no prazo de 24 horas após a proclamação dos eleitos, devendo os recursos serem decididos, de plano, pela Diretora do IFSC-USP.

Artigo 10 - A presente eleição será presidida pelo Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandes, auxiliado pelos funcionárias, Elizabeth Cristina Conti e Erica Regina De Favari Signini, como mesários.

Artigo 11 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5-11-2001, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ACADÊMICO ARMANDO SALLES OLIVEIRA

Portaria Caaso-6, de 5-11-2001

Dispõe sobre eleição da representação discente, junto aos diversos colegiados do IFSC-USP: Congregação, Conselho Técnico Administrativo, Comissão de Graduação, Comissão de Pós-Graduação, Comissão Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas, Conselho do Departamento de Física e Informática, Conselho do Departamento de Física e Ciência dos Materiais, Comissão do Serviço de Biblioteca e Informação e do Conselho Deliberativo do Centro de Divulgação Cultural e Científica

O Centro Acadêmico Armando Salles Oliveira, tendo em vista o que dispõe o Estatuto e o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição para escolha dos representantes discentes da graduação e respectivos suplentes, junto aos diversos colegiados do Instituto de Física de São Carlos, realizar-se-á pelo voto direto e secreto, no dia 9-11-2001, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 19h30min (em virtude do curso noturno), no hall da área acadêmica do IFSC.

Parágrafo único - As representações referidas no caput deste artigo serão compostas da seguinte forma:

Congregação

1 representante dos alunos de graduação e respectivo suplente